



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 78

DECRETO Nº 020 DE 21 DE OUTUBRO DE 1999.

**“Dispõe sobre a Criação do Sistema de
Vigilância de Alimentação e Nutrição.”**

José Maria de Figueiró Guido, Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de implantação do Programa de Atendimento aos Desnutridos e às Gestantes em Risco Nutricional;

DECRETA:

Art. 1º: Fica criado no Município de Francisco Badaró, o Sistema de Vigilância de Alimentação e Nutrição – SISVAN, órgão vinculado diretamente ao Conselho Municipal de Saúde.

§ Único: O Sistema por este Decreto, visa implantar o Programa de Atendimento aos Desnutridos e às Gestantes em Risco Nutricional.

Art. 2º: Ficam designadas as seguintes pessoas para coordenarem a implantação do Sistema de Vigilância de Alimentação e Nutrição – SISVAN.

Membro Titular: Vanderléia Viana dos Santos
Membro Suplente: Maria Valdivina de Jesus

Art. 3º: As despesas decorrentes da implantação do Sistema, ora criado, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG, 21 de Outubro de 1999.

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL